



ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2005/2008

LEI Nº. 658, DE 29 DE MAIO DE 2008

AUTOR DO PROJETO DE LEI: VEREADORA LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) COM O NOME DE “RAFAEL COLOMBELLI” NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO “APROVOU”, E EU, ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL, “SANCIONO E PROMULGO” A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: O Prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) da cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS RAFAEL COLOMBELLI**”.

Artigo 2º: Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT., encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o Artigo 1º.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2008.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO

SECRETARIA DE GABINETE